

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA/MG

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Licitatório nº 93/2024

MODALIDADE: Pregão nº 43/24

INTERESSADO: Diretoria de Licitação

ASSUNTO: Determinação de Reabertura de Processo Licitatório

ERIK ASSIS CASTRO, Prefeito Municipal de Oliveira/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a determinação judicial proferida nos autos do processo nº 05004800-02.8.130456, que tramita perante o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento imediato da ordem judicial expedida;

CONSIDERANDO a existência de fortes suspeitas de ilícitos no procedimento licitatório em referência, conforme apontado pela decisão judicial;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de preservar a lisura e transparência dos procedimentos administrativos municipais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à Diretora de Licitação, **FABÍOLA POMPEIA DE ALMEIDA ROSÁRIO**, a imediata reabertura do Processo Licitatório nº 93/2024, Pregão nº 43/24, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos nº 05004800-02.8.130456.

Art. 2º A reabertura do processo deverá observar rigorosamente:

- As determinações constantes da decisão judicial;
- Os princípios da legalidade e moralidade administrativa;
- A legislação pertinente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);



- Os procedimentos internos estabelecidos pela Administração Municipal.

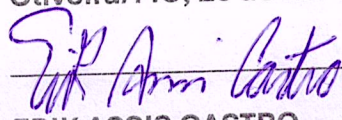
Art. 3º Após a reabertura sejam levantados todos os documentos que não se encontram no processo físico e juntado a eles, para posterior análise.

Art. 4º. Seja encaminhada cópia para a Secretaria de Administração para abertura de sindicância a fim de apurar eventuais ilícitos praticados.

Art. 5º. Remetam-se cópia do processo ao Ministério Público.

Art. 6º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser cumprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento.

Oliveira/MG, 26 de maio de 2025.



ERIK ASSIS CASTRO

Prefeito Municipal

DESTINATÁRIO:

FABÍOLA POMPEIA DE ALMEIDA ROSÁRIO

Diretora de Licitação

Prefeitura Municipal de Oliveira/MG



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Praça XV de Novembro, 127, Centro, Oliveira, MG – 35540-000



Oliveira, 24 de junho de 2025.

Ofício nº 327/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Ciência de Quebra de Sigilo de Propostas

Processo Licitatório nº 093/2024 - Pregão Eletrônico nº 043/2024 - Objeto: Aquisição e Instalação de Mamógrafo Digital

Prezados,

Com os devidos cumprimentos, comunicamos, por meio deste, a ciência da quebra de sigilo das propostas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 043/2025, reaberto em decorrência de nulidade parcial declarada nos autos do processo administrativo correspondente.

Ressaltamos que o procedimento foi retomado a partir da fase não atingida pela nulidade, em conformidade com os princípios da legalidade, continuidade do processo licitatório e atendimento ao interesse público.

Atenciosamente,

Erik Assis Castro
Prefeito Municipal de Oliveira

Ao Portal de Compras Públicas.